



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

RECEBI

DIA 13/02/23
HORA 08:30
União

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 356/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”*.

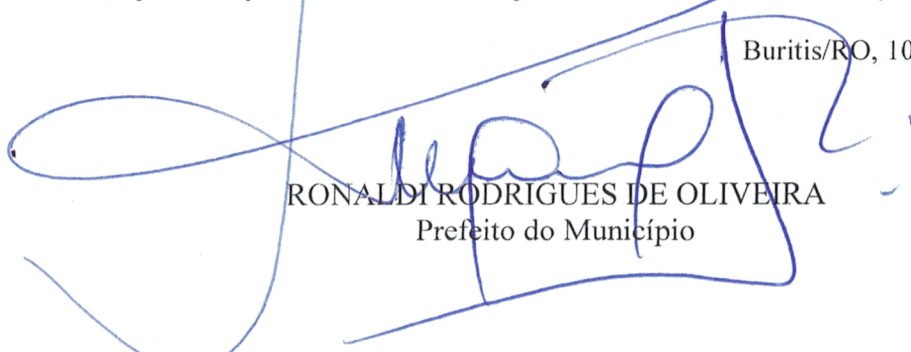
O presente projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 157.299,89 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Governo Federal e recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022, sendo:

- I. **R\$ 15.523,24** (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Convênio 333/PGE-2021 para aquisição de material permanente, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Buritis/RO.
- II. **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar nº 81000789 do Deputado Federal João Chrisóstomo de Moura, para estruturação da rede de serviços do SUAS – para aquisição de automóvel básico sem acessibilidade.
- III. **R\$ 21.776,65** (vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018 /2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 157.299,89 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Governo Federal e recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022, sendo:

- I.** R\$ 15.523,24 (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Convênio 333/PGE-2021 para aquisição de material permanente, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Buritis/RO;
- II.** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 81000789 do Deputado Federal João Chrisóstomo de Moura, para estruturação da rede de serviços do SUAS – para aquisição de automóvel básico sem acessibilidade;
- III.** R\$ 21.776,65 (vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

Parágrafo primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º. O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recurso do Estado de Rondônia Convênio



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

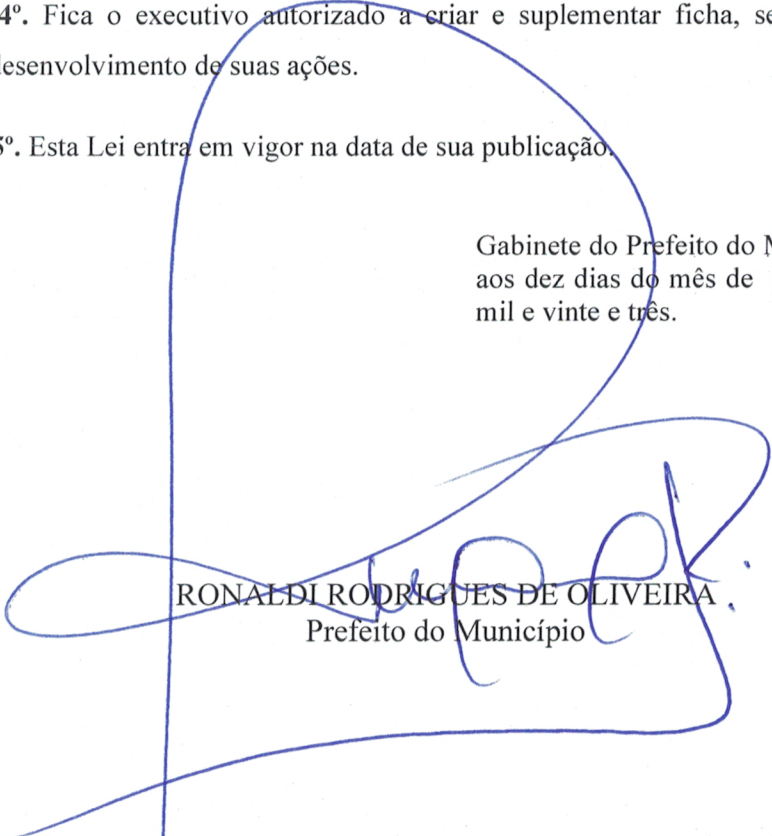
333/PGE-2021, Governo Federal Emenda Parlamentar nº 81000789 e recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

Art. 3º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO,
aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1220.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GUARDA MIRIM CV. 333/PGE-2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.862,07
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA).	R\$ 1.661,17

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1253.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000789 PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.776,65

TOTAL GERAL.....R\$ 157.299,89

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município